



Disponibilizado no D.E.: 25/05/2020
Prazo do edital: 08/07/2020
Prazo de citação/intimação: 20/08/2020

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Vara Regional Empresarial da Comarca de Novo Hamburgo

Bayard Toledo Mércio, 66 - Bairro: Canudos - CEP: 93548011 - Fone: (51) 3553-5500

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 5004881-18.2020.8.21.0019/RS

AUTOR: TAURA AGRONEGOCIOS LTDA

Local: Novo Hamburgo

Data: 22/05/2020

EDITAL Nº 10002230697

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO ART. 52, §1º, DA LEI Nº 11.101/2005. VARA REGIONAL EMPRESARIAL DA COMARCA DE NOVO HAMBURGO/RS NATUREZA: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PROCESSO: 5004881-18.2020.8.21.0019 AUTORA: TAURA AGRONEGÓCIOS LTDA.

OBJETO DO EDITAL I: FICAM INTIMADOS OS CREDORES, A DEVEDORA E SEUS SÓCIOS, BEM COMO DEMAIS INTERESSADOS DE QUE A TAURA AGRONEGÓCIOS LTDA (CNPJ 09.470.641/0001-84) PROPÔS PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL EM 05/05/2020, NARRANDO AS DIFICULDADES FINANCEIRAS QUE VÊM ENFRENTANDO E FORNECENDO RAZÕES PARA JUSTIFICAR SUA PRETENSÃO, QUAIS SEJAM: (i) DESVALORIZAÇÃO DA MOEDA BRASILEIRA FRENTE AO DÓLAR; (ii) AUMENTO DAS DESPESAS FINANCEIRAS E RETRAÇÃO DAS RECEITAS; (iii) QUEDA EXPRESSIVA NO MARKET SHARE A PARTIR DO ANO DE 2016; (iv) AUMENTO DO ENDIVIDAMENTO DE CURTO PRAZO; E (v) EFEITOS DA PANDEMIA DE CORONAVÍRUS, CONSIDERANDO QUE SEU PRINCIPAL PARCEIRO COMERCIAL ESTÁ LOCALIZADO NA CHINA. APÓS REALIZAÇÃO DE PERÍCIA PRÉVIA, EM 12/05/2020 FOI DEFERIDO O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL, SENDO NOMEADA PARA EXERCER O CARGO DE ADMINISTRADORA JUDICIAL A PESSOA JURÍDICA BRIZOLA E JAPUR ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, COM SEDE NA AVENIDA IPIRANGA, Nº 40 , CONJUNTO 1510, EM PORTO ALEGRE/RS, FONE (51) 3307 2166, E-MAIL CONTATO@PRESERVACAODEEMPRESAS.COM.BR. FOI DETERMINADA ABERTURA DE INCIDENTE PROCESSUAL PARA APRESENTAÇÃO DOS RELATÓRIOS MENSIS DAS ATIVIDADES DA DEVEDORA, BEM COMO AUTORIZADA FISCALIZAÇÃO REMOTA DAS ATIVIDADES DURANTE A VIGÊNCIA DO ESTADO DE CALAMIDADE PELA PANDEMIA DE COVID-19. AINDA ENQUANTO NÃO PERMITIDA A REUNIÃO DE PESSOAS, OU MESMO EM RAZÃO DE EVENTUAIS DIFICULDADES AO DESLOCAMENTO DOS CREDORES DURANTE O ESTADO DE CALAMIDADE, E HAVENDO OBJEÇÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO, FOI AUTORIZADA A REALIZAÇÃO DE ASSEMBLEIA VIRTUAL DE CREDORES, MEDIANTE USO DE PLATAFORMA QUE PERMITA O

5004881-18.2020.8.21.0019

10002230697.V2



Disponibilizado no D.E.: 25/05/2020
Prazo do edital: 08/07/2020
Prazo de citação/intimação: 20/08/2020

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Vara Regional Empresarial da Comarca de Novo Hamburgo

CADASTRAMENTO E PARTICIPAÇÃO NAS DISCUSSÕES E VOTAÇÕES DE MODO EQUIVALENTE AO PRESENCIAL. FOI AUTORIZADA A REALIZAÇÃO DE MEDIAÇÃO PROCESSUAL NOS TERMOS E HIPÓTESES DA RECOMENDAÇÃO 58 DO CNJ. FOI AUTORIZADA, DESDE JÁ, A PUBLICAÇÃO DOS EDITAIS PREVISTOS EM LEI, SEM NECESSIDADE DE CONCLUSÃO ESPECÍFICA PARA AUTORIZAÇÃO EXPRESSA EM CADA EVENTO. FOI DEFERIDA A DISPENSA DA APRESENTAÇÃO DE CERTIDÕES NEGATIVAS. FOI DETERMINADA A SUSPENSÃO DE TODAS AS AÇÕES OU EXECUÇÕES CONTRA A RECUPERANDA, NA FORMA DO ART. 6º DA LEI 11.101/05, PERMANECENDO OS RESPECTIVOS AUTOS NOS JUÍZOS ONDE SE PROCESSAM, RESSALVADAS AS AÇÕES PREVISTAS NOS §§ 1º, 2º E 7º DO ARTIGO 6º DA MESMA LEI. FOI DETERMINADA A COMPETÊNCIA EXCLUSIVA DO JUÍZO UNIVERSAL DA RECUPERAÇÃO PARA DECLARAÇÃO OU NÃO DA ESSENCIALIDADE DE BENS DA DEVEDORA, MANTIDA A PROIBIÇÃO DA ALIENAÇÃO OU CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE, NO PRAZO ANTES REFERIDO. FOI DETERMINADA A APRESENTAÇÃO DE PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL NO PRAZO DE 60 DIAS, CONTADO EM DIAS CORRIDOS A PARTIR DA INTIMAÇÃO DA DECISÃO. POSTERIORMENTE, OS CREDORES TERÃO O PRAZO DE 30 DIAS PARA MANIFESTAREM A SUA OBJEÇÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO DA REQUERENTE, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL A QUE ALUDE O ART. 7º, §2º, DA LEI Nº 11.101/2005, OU DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 55, PARÁGRAFO ÚNICO, DO MESMO DIPLOMA LEGAL. FOI DETERMINADA EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO AOS BANCOS COMERCIAIS, FUNDOS DE INVESTIMENTO, ENTIDADES DE SECURITIZAÇÃO E DEMAIS AGENTES DE CRÉDITO PARA QUE PROVIDENCIEM NA IMEDIATA LIBERAÇÃO DAS “TRAVAS BANCÁRIAS” SOBRE RECEBÍVEIS DE QUALQUER NATUREZA, PERTINENTES ÀS CONTRATAÇÕES FIRMADAS COM A EMPRESA ORA REQUERENTE, BEM COMO ABSTENHAM-SE DE PROCEDER AO BLOQUEIO, RETENÇÃO OU COMPENSAÇÃO DE VALORES E, TAMBÉM, À LIQUIDAÇÃO DE QUAISQUER PARCELAS JUNTO ÀS CONTAS VINCULADAS A TAIS CONTRATOS, OBSERVANDO QUE OS SALDOS EM ABERTO DAS CONTAS E PACTOS EM CURSO, PASSARÃO A INTEGRAR O RESPECTIVO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL. FOI DEFERIDA A SUSPENSÃO EFEITOS DOS PROTESTOS LAVRADOS CONTRA A AUTORA, DE CRÉDITOS SUJEITOS À RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RESSALVADO O DIREITO CONTRA OS COOBIGADOS. FICAM, TAMBÉM, AVISADOS OS CREDORES, NOS TERMOS DO §1º DO ART. 7º DA LEI Nº 11.101/2005, DE QUE DISPÕEM DO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL PARA OFERECEREM DIRETAMENTE À ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL SUAS HABILITAÇÕES OU SUAS



Disponibilizado no D.E.: 25/05/2020
Prazo do edital: 08/07/2020
Prazo de citação/intimação: 20/08/2020

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Vara Regional Empresarial da Comarca de Novo Hamburgo

DIVERGÊNCIAS QUANTO AOS CRÉDITOS ABAIXO RELACIONADOS, AS QUAIS PODERÃO SER ENCAMINHADAS DE MODO DIGITAL, NO SITE WWW.PRESERVACAODEEMPRESAS.COM.BR E NO E-MAIL CONTATO@PRESERVACAODEEMPRESAS.COM.BR, OU FÍSICO, NO ENDEREÇO ANTES MENCIONADO. POR FIM, INFORMA-SE AOS INTERESSADOS QUE O PROCESSO SE ENCONTRA DIGITALIZADO EM SUA ÍNTEGRA NO SITE WWW.PRESERVACAODEEMPRESAS.COM.BR. OBJETO DO EDITAL II: SEGUE ABAIXO A RELAÇÃO DE CREDORES FORNECIDA PELA DEVEDORA NOS TERMOS DO ART. 51, III, DA LEI Nº 11.101/2005: DEVEDORA: TAURA AGRONEGÓCIOS LTDA. CREDORES DA CLASSE I (CRÉDITOS DERIVADOS DA LEGISLAÇÃO DO TRABALHO OU DECORRENTES DE ACIDENTE DE TRABALHO OU EQUIPARADOS): CRISTINE ELLWANGER R\$ 499,83; DANIELA DA SILVA PINHO R\$ 1.612,19; DENISE LIMBERGER R\$ 5.787,04; ELIANE HAUBERT R\$ 4.603,92; MARILIA REHBEIN DA ROSA R\$ 2.756,35; SIMONE DE FATIMA G SCHEFFFER R\$ 11.342,25. TOTAL DA CLASSE: R\$ 26.601,58. CREDORES DA CLASSE III (QUIROGRAFÁRIOS): BANCO DO BRASIL S/A R\$ 5.176.582,43; BANCO SAFRA S/A R\$ 1.182.327,59; BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A R\$ 1.644.645,74; COMPANHIA DE SEGURO ALIA R\$ 48.084,26; FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREIT R\$ 150.000,00; GRIFFIN CAPITAL S.A SECURITIZADORA R\$ 162.540,00; GUARDIAN CAPITAL SECURITIZADORA R\$ 162.566,12; ITAU UNIBANCO S/A R\$ 4.428.882,48; KNIGHT S.A R\$ 285.330,38; LAMINA Y PLACA COM. DE CV R\$ 698.183,86; LUGUS SECURITIZADORA S/A R\$ 102.370,00; NOVO BANCO CONTINENTAL R\$ 180.961,69; SAFRA VIDA E PREVIDENCIA R\$ 7.780,24; SHANXY YUCI BROAD WIRE PRODUCT R\$ 4.835.587,92; SOCINAL - CRÉDITO, FINANCIAMENTO R\$ 179.767,77; SUL AMERICA COMPANHIA NA R\$ 1.016,60. TOTAL DA CLASSE: R\$ 19.246.627,08. CREDORES DA CLASSE IV (CRÉDITOS DE EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPRESAS): ACEBRA - COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP R\$ 162.220,03; ARFC APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - ME R\$ 10.808,00; AUGUSTO GERALDO PEREIRA CUNHA R\$ 11.911,54; BROCHADO E SCHNEIDER ADV ASSOCIA R\$ 1.4000,00; LAUERMANN SCHNEIDER SERVICOS CONTABEIS LTDA - EPP R\$ 2.627,80; PACTO FOMENTO MERCANTIL LTDA R\$ 158.297,20; RECH INFORMÁTICA LTDA R\$ 7.626,69; STRACK CONSULTORIA LTDA - ME R\$ 13.000,00. TOTAL DA CLASSE: R\$ 367.891,26. TOTAL DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL: R\$ 19.641.119,92. NOVO HAMBURGO, 22 DE MAIO DE 2020. SERVIDOR: RAFAEL LINDEMAYER SPAT. JUIZ: ALEXANDRE KOSBY BOEIRA.



Disponibilizado no D.E.: 25/05/2020
Prazo do edital: 08/07/2020
Prazo de citação/intimação: 20/08/2020

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Vara Regional Empresarial da Comarca de Novo Hamburgo

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE KOSBY BOEIRA, Juiz de Direito**, em 22/5/2020, às 13:15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, informando o código verificador **10002230697v2** e o código CRC **c37c0623**.

5004881-18.2020.8.21.0019

10002230697.V2